

Romano S/A – Materiais para Construção						
CNPJ/MF nº 61.300.042/0001-32						
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)						
Ativo	2018	2017	Passivo	2018	2017	
Circulante	78.881	49.767	Circulante	5.916	6.013	
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.825	49.765	Obrigações Tributárias	79	89	
Adiantamento p/ Funcionário	-	-	Imposto de Renda e Contribuição Social	1.166	522	
Estoque	25.057	-	Encargos Sociais e Trabalhistas	17	16	
Não Circulante	9.707	29.927	Obrigações Trabalhistas	33	31	
Outros Créditos	276	276	Provisões Trabalhistas	34	34	
Investimentos	211	211	Contas a Pagar	4.588	5.292	
Imobilizado	9.221	29.440	Empréstimos e Financiamentos	-	30	
Total do Ativo	88.589	79.694	Não Circulante	134	133	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)			Demonstrações de Resultados – Períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)			
Reservas			Receita Líquida			
	Capital Social	de Lucros	Ajuste Avaliação Patrimonial	Total	2018	2017
Saldos em 31/12/2016	6.190	1.677	63.769	-	18.544	21.036
Lucro do Exercício	-	-	21.000	-	18.544	21.036
Distribuição de Lucros do Período	-	-	(19.091)	-	(862)	(835)
Saldos em 31/12/2017	6.190	1.677	65.678	-	2.677	(162)
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	4.840	-	(133)	(319)
Lucro do Exercício	-	-	18.157	-	(300)	(286)
Distribuição de Lucros do Período	-	-	(14.006)	-	(274)	(13)
Saldos em 31/12/2018	6.190	1.677	74.669	-	500	-
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)			Lucro Antes das Receitas (Despesas) Financeiras, e do Imposto de Renda e da Contribuição Social			
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2018	2017	Receitas Financeiras	6.352	6.296	
Lucro (Prejuízo) do Exercício	18.157	21.000	Despesas Financeiras	(1.004)	(228)	
Ajuste de Exercícios Anteriores	4.840	-	Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	5.348	6.068	
	22.997	21.000	Receitas Financeiras	22.555	25.488	
Variação de Ativos e Passivos	2	1	Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.398)	(4.489)	
Creditos Operacionais	(25.057)	200	Lucro do Período	18.157	21.000	
Outros créditos	(732)	2.661	Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades de Investimentos	(14.006)	(19.091)	
Outras obrigações	636	(69)	(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	4.060	580	
Tributos a Recolher e Obrigações Sociais	(2.154)	23.792	Demonstração do Caixa e Equivalentes de Caixa	49.765	49.185	
Disponibilidades Líquidas Provenientes das (Aplicadas nas) Atividades Operacionais	(2.154)	23.792	No fim do Exercício	53.825	49.765	
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	-	(32)	(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	4.060	580	
Adições ao Investimento	20.220	(4.090)				
Adições ao Imobilizado	20.220	(4.121)				
Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades de Investimentos	20.220	(4.121)				
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	(14.006)	(19.091)				
Pagamento de Dividendos	(14.006)	(19.091)				

Oswaldo Romano – Diretor Presidente – CPF 042.730.958-15
Carlos Masetti Junior – Contador CRC 1SP 179.400/0-5

Romano S/A Materiais para Construções						
CNPJ/MF nº 61.300.042/0001-32						
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)						
Ativo	2019	2018	Passivo	2019	2018	
Circulante	78.617	78.881	Circulante	5.657	5.916	
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.160	53.825	Obrigações Tributárias	77	79	
Estoque	25.057	25.057	Imposto de Renda e Contribuição Social	891	1.166	
Certificado de Potencial Adicional de Construção	5.400	-	Encargos Sociais e Trabalhistas	18	17	
Não Circulante	9.707	9.707	Obrigações Trabalhistas	38	33	
Outros Créditos	276	276	Provisões Trabalhistas	44	34	
Investimentos	211	211	Contas a Pagar	4.589	4.588	
Imobilizado	9.221	9.221	Não Circulante	131	134	
Total do Ativo	88.324	88.589	Outras Obrigações	131	134	
Demonstrações do Resultado – Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 (Em milhares de reais)			
Receita Líquida	18.170	18.544	Reservas	Capital Social	De Lucros	Total
Receita de Aluguel	18.859	19.246	Saldos em 31/12/2017	6.190	1.677	65.678
(-) Pis	(123)	(125)	Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	4.840
(-) Cofins	(566)	(577)	Lucro do Exercício	-	-	18.157
(Despesas) Outras Receitas Operacionais	(943)	(862)	Destinação Dividendos	-	-	(14.006)
Despesas com Pessoal	(359)	(267)	Saldos em 31/12/2018	6.190	1.677	74.669
Serviços Prestados por Terceiros	(257)	(133)	Lucro do Exercício	-	-	18.873
Despesas com Ocupação	(211)	(300)	Destinação Dividendos	-	-	(18.877)
Despesas Gerais e Administrativas	25	(274)	Saldos em 31/12/2019	6.190	1.677	74.665
Despesas Tributárias	-	500	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2019	2018	
Outras Receitas	(1.745)	(1.336)	Subtração ao Imobilizado	-	-	20.220
Lucros Antes das Receitas (Despesas) Financeiras e do Imposto de Renda e da Contribuição Social	16.426	17.207	Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades de Investimentos	-	20.220	
Receitas Financeiras	7.316	6.352	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	(18.877)	(14.006)	
Despesas Financeiras	(354)	(1.004)	Pagamento de Dividendos	(18.877)	(14.006)	
Resultado Antes do IRPJ e da CSLL	6.962	5.348	Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades de Investimentos	(18.877)	(14.006)	
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.514)	(4.398)	Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.665)	4.060	
Lucro do Período	18.873	18.157	Demonstração do Caixa e Equivalentes de Caixa	53.825	49.765	
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)			Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa			
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2019	2018	No início do exercício	48.160	53.825	
Lucro (Prejuízo) do Exercício	18.873	18.157	No fim do exercício	53.825	49.765	
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-				
Variação de Ativos e Passivos: Créditos Operacionais	(5.400)	(25.057)				
Outros créditos	(2)	(732)				
Outras obrigações	(261)	636				
Tributos a Recolher e Obrigações Sociais	(2.154)	23.792				
Disponibilidades Líquidas Provenientes das (Aplicadas nas) Atividades Operacionais	(2.154)	23.792				

Oswaldo Romano – Diretor Presidente
Carlos Masetti Junior – Contador CRC 1SP 179.400/0-5

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/12/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Romano S/A Materiais para Construções					
CNPJ/MF nº 61.300.042/0001-32					
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)					
	2020	2019	2020	2019	
Ativo			Passivo		
Circulante	76.989	78.617	Circulante	6.253	5.657
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.532	48.160	Obrigações Tributárias	77	77
Estoques	25.057	25.057	Imposto de Renda e Contribuição Social	1.484	891
Certificado de Potencial Adicional de Construção	5.400	5.400	Encargos Sociais e Trabalhistas	19	18
Não Circulante	9.706	9.707	Obrigações Trabalhistas	37	38
Outros Créditos	276	276	Provisões Trabalhistas	47	44
Investimentos	211	211	Contas a Pagar	4.589	4.589
Imobilizado	9.220	9.221	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Total do Ativo	86.695	88.324	Não Circulante	122	131
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios			Outras Obrigações		
findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 (Em milhares de reais)			Patrimônio Líquido		
	Capital Social	Reservas	Capital Social		
	De Capital	De Lucros	Reserva de Capital		
	Total	Total	Reserva de Lucros		
Saldo em 31/12/2018	6.190	1.677	Lucro do Período		
Lucro do Exercício	-	-	11.700		
Destinação Dividendos	-	-	18.873		
Saldo em 31/12/2019	6.190	1.677	18.873		
Lucro do Exercício	-	-	60.753		
Destinação Dividendos	-	-	55.795		
Saldo em 31/12/2020	6.190	1.677	11.700		
			18.873		
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			Total do Passivo		
em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais)			86.695		
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			2020		
Lucro (Prejuízo) do Exercício:			2019		
			16.148		
			18.170		
			16.763		
			(109)		
			(123)		
			(503)		
			(566)		
			(3)		
			-		
			(990)		
			(943)		
			(517)		
			(359)		
			(278)		
			(257)		
			(91)		
			(211)		
			(3)		
			25		
			-		
			-		
			(1.879)		
			(1.745)		
			14.270		
			16.426		
			7.824		
			7.316		
			(5.946)		
			(354)		
			1.878		
			6.962		
			16.148		
			23.387		
			(4.448)		
			(4.514)		
			11.700		
			18.873		
Oswaldo Romano - Diretor Presidente CPF 042.730.958-15			Carlos Masetti Junior - Contador CRC 1SP 179.400/0-5		

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
 CNPJ/ME nº 52.202.744/0001-92 - NIRE 35.3.0051358-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022
 Data, Hora e Local: 01/12/2022, às 11 hrs, na sede localizada em Ribeirão Preto - SP. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da Acionista Salus Latam Holding S.A., CNPJ nº 27.317.484/0001-53, NIRE nº 35.300.502.175, representando a totalidade do capital social da Cia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas" da Cia. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pelo Sr. Frederico Lopes Dias. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do Capital Social da Cia; e (ii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia. Deliberações: Após a instalação da AGE e da leitura da ordem do dia, resolve a acionista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) aprovar a Redução do Capital Social da Cia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R\$ 429.735,00, para R\$ 402.031.420,00, configurando uma redução de R\$ 25.994.315,00, por considerá-la excessivo ao capital social, com restituição de capital à acionista de parte do valor de suas ações, e com o cancelamento de 479.675 ações representativas do Capital Social da Cia. A redução de capital ora deliberada somente se tornará efetiva após o transcurso do prazo de 60 dias para oposição de credores, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A., contados da data de publicação desta ata. Fica a administração da Cia plenamente autorizada a publicar esta ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., bem como praticar todos os demais atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. (ii) em decorrência da deliberação tomada acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Cia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 402.031.420,00 (quatrocentos e dois milhões, trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), dividido em 9.349.568 (nove milhões, trezentas e quarenta e nove mil, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Encerramento. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Clayton de Souza Malheiros (Presidente), Frederico Lopes Dias (Secretário). Acionista Presente: Salus Latam Holding S.A., representada neste ato por seus diretores Clayton de Souza Malheiros, e Frederico Lopes Dias. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Ribeirão Preto/SP, 01 de dezembro de 2022. Mesa: Clayton de Souza Malheiros - Presidente, Frederico Lopes Dias - Secretário. Acionista: Salus Latam Holding S.A. Por: Clayton de Souza Malheiros e Frederico Lopes Dias.

PT-MCP Administração de Bem Próprio S.A.
 CNPJ/ME nº 14.221.379/0001-74
Edital de Convocação
 Convocados os Sr. Acionistas da PT-MCP Administração de Bem Próprio S.A. ("Companhia"), para se reunirem em AGOE em 31/5/23, 8hs na sede da Companhia em Barueri/SP, Av. Cauaxi, 293, 8º andar, sala 816-F, Alphaville, CEP 06454-020, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31/12/22; (b) Análise, discussão e deliberação sobre a contratação de empresa independente para realização de auditoria nas contas da Companhia, relativas ao exercício de 2022; e (c) Alteração do endereço da sede da Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, as demonstrações financeiras da Companhia estarão à disposição dos Acionistas a partir de 24/4/23, na sede da Companhia. Barueri, 9/12/22. (13, 14 e 15/12/22)

Armco do Brasil S.A.
 CNPJ/ME nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os senhores acionistas da Armco do Brasil S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2022 às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.705, Jacareí - SP para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre: ORDEM DO DIA: (a) Renúncia apresentada pelos membros da Diretoria; (b) eleição de uma nova Diretoria do Grupo Econômico da Armco do Brasil S.A., para o período 2023/2024; (c) consolidar o Estatuto Social em vigor. Informações Gerais: 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral e Extraordinária, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. Conforme artigo 135 da Lei 6.404/76, a Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número. 3. O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. São Paulo, 09 de dezembro de 2022.
 LEVÓN KESSADJIKIAN - Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 16/12/2022)

Hidroviás do Brasil S.A.
 CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta
Edital de Segunda Convocação
Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de dezembro de 2022
 A Hidroviás do Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e § 3º e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, através da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o endereço da sede social da Companhia; e (ii) incluir nova atribuição do Conselho de Administração da Companhia, para que esse possa indicar ou alterar o endereço específico da sede social, desde que no mesmo município e Estado previstos no Estatuto Social da Companhia; e 2. A consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima mencionadas. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas da Companhia estão sendo chamados em segunda convocação, já que as matérias referidas acima foram incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2022 ("Assembleia em Primeira Convocação"), mas não foram deliberadas por falta do quórum mínimo de acionistas presentes, qual seja, de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Conforme disposto no Termo de Não Instalação divulgado pela Companhia em 12 de dezembro de 2022 e no referido dispositivo legal, a Assembleia Geral poderá instalar-se com qualquer número de acionistas. 2. Documentos à disposição dos Acionistas: A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 3. Participação e votação na Assembleia: A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral. As instruções de voto recebidas pela Companhia via boletim de voto a distância ("Boletim") para a Assembleia em Primeira Convocação, diretamente ou através dos prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, serão aproveitadas pela Companhia para fins de quórum de instalação e cômputo dos votos para esta Assembleia Geral, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 81, sem prejuízo da possibilidade de alteração do voto por meio da participação na Assembleia Geral via Plataforma Digital. 4. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., até o dia 19 de dezembro de 2022), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação da AGE. A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. 5. Documentos de representação dos Acionistas: A Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. 6. Informações para participação e votação na Assembleia: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral estarão disponíveis na Proposta de Administração da Companhia e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo, 13 de dezembro de 2022. Felipe Andrade Pinto - Presidente do Conselho de Administração. (13, 14 e 15/12/2022)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/12/2022
 Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Airship do Brasil – Indústria e Serviços Aéreos Especializados S.A.

CNPJ/ME nº 07.933.461/0001-66 – NIRE 35.300.505.093
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2022
Data, Hora e Local: Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 9h (nove horas), na sede da empresa, localizada na Rua Christiano Rodrigues Machado, nº 10, Jardim Real, São Carlos/SP, CEP 13567-350. **Convocação:** Dispensada a prévia convocação, formal e escrita, em razão da presença nesta Assembleia Geral Extraordinária, em razão da presença dos acionistas com direito a voto representando a totalidade do capital social da Companhia, consoante as disposições contidas no Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. (Lei das S.A.). **Presença:** Acionistas com direito a voto representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas apostas na "Lista de Presença" (Anexo I) e no "Livro de Presença de Acionistas", nos exatos termos do que determina o Art. 127, da Lei 6.404/76. a seguir qualificados: **Mesa:** Presidente: Paulo César Bertolini; Secretário: Paulo Vicente Caleffi. **Ordem do Dia: (1) Aprovação das contas do(s) administrador(es), bem como todos os seus atos de gestão e administração referentes ao ano-calendário de 2021, e, ratificação das distribuições de resultados realizadas nos anos-calendário encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020; e (2) Deliberação e aprovação dos controles e escrituração contábil da empresa, notadamente o Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico relativo ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2021, e, ratificação da aprovação dos mesmos documentos referentes aos períodos de 2017, 2018, 2019 e 2020, abrangendo, portanto, os últimos 05 (cinco) anos.** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo eleito Paulo César Bertolini para presidir os trabalhos, visando verificar e aprovar as contas os sócios acionistas aprovaram a lavratura desta Ata em forma de sumário e, em seguida, **deliberaram o que segue:** **I. Aprovação das contas do(s) administrador(es), bem como todos os seus atos de gestão e administração referentes ao ano-calendário de 2021, e, ratificação das distribuições de resultados realizadas nos anos-calendário encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020.** Em relação a este tema, o Presidente enfatizou aos presentes que os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado Econômico da empresa, referentes aos anos-calendário 2017 a 2021 foram disponibilizados aos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização desta reunião, conforme determina o Art. 1.078, § 1º, do Código Civil Brasileiro. Os sócios acionistas declararam reconhecer que, tendo em vista a administração conjunta da empresa, todos possuem plenos conhecimentos sobre suas operações e escriturações contábeis, financeiras e fiscais, reconhecendo-as como válidas e indene de dúvidas. Diante disso, após rápida discussão sobre o tema, os sócios acionistas presentes à sessão, **por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram as contas do(s) administrador(es) da empresa, bem como todos os seus atos de gestão e administração havidos no ano-calendário de 2021, ratificando, também, a aprovação referente aos anos-calendário encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020, abrangendo, portanto, os últimos 05 (cinco) anos.** Os sócios acionistas também aproveitaram a oportunidade para também aprovar por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas do(s) administrador(es) da empresa, bem como todos os seus atos de gestão e administração havidos até a presente data (ano-calendário em curso). **II. Deliberação e aprovação dos controles e escrituração contábil da empresa, notadamente o Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico relativo ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2021, e, ratificação da aprovação dos mesmos documentos referentes aos períodos de 2017, 2018, 2019 e 2020, abrangendo, portanto, os últimos 05 (cinco) anos.** Sobre este tema, o Presidente iniciou enfatizando, uma vez mais, o cumprimento regular do disposto no Art. 1.078, § 1º, do Código Civil Brasileiro. Os sócios acionistas, novamente, em razão do exercício conjunto da administração da empresa, declararam que possuem plenos conhecimentos sobre suas operações, controles e escriturações contábeis, financeiras e fiscais, reconhecendo-as como válidas e indene de dúvidas. Dessa forma, após rápida discussão sobre o tema, os sócios acionistas presentes a sessão, **por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram os controles e escrituração contábil, notadamente os Balanços Patrimoniais e de Resultado Econômico referente ao ano-calendário de 2021, ratificando, ainda, a aprovação dos mesmos documentos referentes aos anos-calendário encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020, abrangendo, portanto, os últimos 05 (cinco) anos, o que inclui, sem se limitar, as distribuições de lucros realizados pela empresa aos sócios nos respectivos exercícios, servindo os respectivos pagamentos e/ou transferências bancárias como respectivas quitações.** Por fim, novamente, os sócios acionistas também aproveitaram a oportunidade para **aprovar por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os controles administrativos, financeiros e escrituração contábil/fiscal da empresa apurados até a presente data (ano-calendário em curso).** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada (i) pelo Presidente e Secretário da Assembleia; e (ii) pelos sócios acionistas representando a totalidade (100%) das quotas sociais representativas da totalidade do capital social da empresa, restando autorizado o registro da mesma junto aos órgãos públicos competentes (JUCESP), para que produza todos os jurídicos e legais efeitos. **Mesa:** Paulo César Bertolini – Presidente da Assembleia; Paulo Vicente Caleffi – Secretário da Assembleia. **Pelos Sócios Acionistas:** Paulo Vicente Caleffi, (brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1003494331 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.122.010-49, residente e domiciliado no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Albino de Gasperi, nº 165, Loteamento Piemonte, CEP 95702-656); **Ibefam – Irani Bertolini Família Participações e Empreendimentos Ltda.** (empresa localizada na Rua Nova Guataporanga nº 366, Sala 03, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 71080-050, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.891.494/0001-90, nesse ato representada por seu Administrador, Sr. Paulo César Bertolini, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG-SSP/RS nº 4027445263, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.849.490-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Zanoni, nº 152, Condomínio Mirante do Vale, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves (RS), CEP 95701-220). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 664.878/22-2 em 25/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Angélica Administração de Bens e Participações S/A

CNPJ/ME nº 07.275.261/0001-63 – NIRE 35.300.321.162 | Companhia Fechada
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de novembro de 2022.
Data, hora, local: em 26 de novembro de 2022, às 12:00h, na sede social, situada na Rua Itapicuru, nº 369, conjunto 1.510 – sala A, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05006-000. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: Deocleciano da Silva Carvalho; Secretário: Maria Fernanda Ramos. **Convocação:** Legalmente instalada a presente assembleia, observadas as formalidades de convocação, com a publicação dos respectivos editais no jornal Data Mercantil (em virtude do encerramento das atividades do jornal Diário do Comércio, Indústria & Serviços), nos dias 18, 19 e 22 de novembro de 2022. **Ordem do Dia: (1)** tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, publicadas na forma da lei; **(2)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(3)** eleger os membros da Diretoria e fixar o montante global de remuneração dos Diretores para o corrente exercício; e **(4)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes: Em questão de ordem:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **(a)** Aprovadas, sem ressalvas, as contas apresentadas pelos administradores da Companhia, bem como as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, publicadas na forma da lei. **(b)** Em decorrência dos resultados auferidos em 31 de dezembro de 2021, restou prejudicada a deliberação da matéria constante do item "2" da ordem do dia. **(c)** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, os Srs.: **Charles Kirov Naspitz**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.261 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 002.441.638-04, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sergipe, 643, 13º andar, CEP 01243-000; e **Maria Fernanda Ramos**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 15.863.112 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 082.806.158-06, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Santo Amaro, 5328, unidade nº 113, CEP 04702-000, todos com mandato fixo até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o resultado de 2024. Os Diretores tomaram posse nesta data e fizeram as respectivas declarações de desimpedimento nos Termos de Posse anexos à presente ata. Os Diretores não serão remunerados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 26 de novembro de 2022. **Ass.: Deocleciano da Silva Carvalho** – Presidente da Mesa; **Maria Fernanda Ramos** – Secretária. **Acionistas presentes: Anápolis Participações S.A. p/ Deocleciano da Silva Carvalho; Anápolis Participações S.A. p/ Maria Fernanda Ramos.**

Anápolis Participações S/A

CNPJ/ME nº 07.681.221/0001-11 – NIRE 35.300.325.559 | COMPANHIA FECHADA
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de novembro de 2022
Data, hora e Local: 26 de novembro de 2022, às 10:00h, na sede social, situada na Rua Itapicuru, nº 369, conjunto 1.59 – sala A, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05006-000. **Presença:** Acionistas representando pelo menos 5/9 (cinco nonos) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Deocleciano da Silva Carvalho; Secretária: Sra. Maria Fernanda Ramos. **Convocação:** Legalmente instalada a presente assembleia, observadas as formalidades de convocação, com a publicação dos respectivos editais no jornal Data Mercantil (em virtude do encerramento das atividades do jornal Diário do Comércio, Indústria & Serviços), nos dias 18, 19 e 22 de novembro. **Ordem do Dia: (1)** tomar as contas dos administradores, proceder ao exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações contábeis da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; **(2)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(3)** eleger os membros da Diretoria e fixar o montante global de remuneração dos Diretores para o corrente exercício; e **(4)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes: Em questão de ordem:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **(a)** Aprovadas, sem ressalvas, as contas apresentadas pelos administradores, bem como as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, publicadas na forma da lei. **(b)** Em decorrência dos resultados auferidos em 31 de dezembro de 2021, restou prejudicada a deliberação da matéria constante do item "2" da ordem do dia. **(c)** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, os Srs.: **Charles Kirov Naspitz**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.261 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 002.441.638-04, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sergipe, 643, 13º andar, CEP 01243-000, **Maria Fernanda Ramos**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 15.863.112 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 082.806.158-06, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Santo Amaro, 5328, unidade nº 113, CEP 04702-000, e **Deocleciano da Silva Carvalho**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.979.483 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 478.190.658-34, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Frederico Herman, 199, CEP 05459-010, todos com mandato fixo até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o resultado de 2024. Os Diretores tomaram posse nesta data e fizeram as respectivas declarações de desimpedimento nos Termos de Posse anexos à presente ata. Os Diretores não serão remunerados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 26 de novembro de 2022. **Deocleciano da Silva Carvalho** – Presidente da Mesa; **Maria Fernanda Ramos** – Secretária. **Acionistas:** Ana Helena Carvalho de Santi; Suely Bogochvol Freller; Andrea Silveira Carvalho; Ariel Bogochvol; Deocleciano da Silva Carvalho; Maria Fernanda Ramos; Ana Luiza Carvalho do Amaral; Benjamin Israel Kopelman; Fabiana Silveira Carvalho; Ricardo da Silva Carvalho; Gustavo Silveira Carvalho; Espólio de Luciano da Silva Carvalho; Charles Kirov Naspitz.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/12/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Solarian Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

CNPJ/ME nº 26.664.077/0001-50 - NIRE 35.230.291.324

4ª Alteração de Contrato Social e ata de Assembleia de Transformação

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas: (1) **Guilherme Lancia Noronha de Oliveira**, nascido em 12/12/1979, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquim José Esteves, 50, Casa 3, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.624.288-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 296.778.168-10; (2) **Hélio Ferraz de Araújo Filho**, nascido em 14/08/1963, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joseph Nigri 147, apartamento 184-A, Bloco Time Residencial, Bairro Água Branca, CEP 05036-180, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.138.229-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 052.939.138-40; (3) **Edgard Ferreira Franco**, nascido em 03/09/1962, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Piauí 471, apartamento 9-B, Bairro Higienópolis, CEP 01241-001, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.321.800-X/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 094.919.338-09; e (4) **Rivaldo Xavier Santana**, nascido em 19/09/1976, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, Rua Waldomiro Silveira 20 ap. 171, Bairro Boqueirão, CEP 11055-150, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.106.779/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 252.983.038-03, **Únicos sócios de Solarian Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Bela Vista (Alphanorte), 917, sala 469, Bairro Alphaville, CEP 06539-010, com NIRE 35.230.291.324 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.077/0001-50, decidem por este ato alterar neste ato, alterar o Contrato Social da Sociedade atualmente em vigor nos seguintes termos e condições: Por unanimidade os sócios acima qualificados decidem: (1) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações; (2) alterar a denominação social da Sociedade; (3) aprovar a conversão das quotas sociais em ações; (4) eleger a diretoria; (5) aprovar a redação do Estatuto Social em substituição ao Contrato Social; e (6) autorizações à Diretoria. **Para tanto, foi instalada a Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações:**

1. Data, Local e Horário: Aos 17 dias do mês de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede de Solarian Locação e Manutenção de Sistemas Solares - Unidade 8 SPE Ltda, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Bela Vista (Alphanorte), 917, sala 469, Bairro Alphaville, CEP 06539-010 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Companhia, estando presentes os sócios representando 100% do capital social da Sociedade com direito a voto, **Solarian Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Bela Vista (Alphanorte), 917, sala 469, Bairro Alphaville, CEP 06539-010, com NIRE 35.230.291.324 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.077/0001-50.

3. Mesa: Presidente - **Edgard Ferreira Franco**, acima qualificado; Secretário - **Guilherme Lancia Noronha de Oliveira**, acima qualificado.

4. Ordem do Dia: Deliberar acerca de (1) transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações; (2) alterar a denominação social da Sociedade; (3) aprovar a conversão das quotas sociais em ações; (4) eleição da diretoria; (5) aprovar a redação do Estatuto Social em substituição ao Contrato Social; e (6) autorizações à Diretoria.

5. Deliberações: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: (1) Transformar o tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração de seu Contrato Social em Estatuto Social, de forma a cumprir as exigências legais pertinentes ao novo tipo societário. (2) Alteração da denominação social da Sociedade, de "**Solarian Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.**" para "**Solarian Energy S.A.**". (3) Diante da inexistência de quaisquer impedimentos legais e satisfeitos todos os requisitos da Lei 6.404/76, a Sociedade manterá a mesma estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem sofrer solução de continuidade em seus negócios, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições, convertendo-se as participações na Sociedade ora transformada, em subscrição e integralização do seu novo capital social. Assim, na forma do **Anexo I**, o capital social da Sociedade é alterado de R\$ 12.119.000,00, dividido em 12.119.000,00 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para R\$ 12.119.000,00, representado por 12.119.000,00 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: Acionista: Guilherme Lancia Noronha de Oliveira; Ações: 3.029.750. Acionista: Hélio Ferraz de Araújo Filho; Ações: 3.029.750. Acionista: Edgard Ferreira Franco; Ações: 3.029.750. Acionista: Rivaldo Xavier Santana; Ações: 3.029.750. Total: 12.119.000. (4) Todos os acionistas concordam em eleger, pelo prazo de mandato de 2 anos, os Diretores da Companhia, quais sejam: **Edgard Ferreira Franco** e **Guilherme Lancia Noronha de Oliveira**, acima qualificados, que efetivam o exercício de suas funções através dos respectivos Termos de Posse na forma dos **Anexos II e III**, sendo que os Diretores eleitos declaram, expressamente, aceitarem os cargos, e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação a crime previsto em lei, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (5) Aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual é parte integrante do presente instrumento como **Anexo IV**, tendo em vista a transformação do tipo societário deliberada neste instrumento. (6) Autorizar os Diretores a realizarem todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. **6. Esclarecimentos:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17/10/2022. **Mesa:** **Edgard Ferreira Franco**, **Guilherme Lancia Noronha de Oliveira**. **Acionistas:** **Guilherme Lancia Noronha de Oliveira**, **Hélio Ferraz de Araújo Filho**, **Edgard Ferreira Franco**, **Rivaldo Xavier Santana**. **Diretores eleitos:** **Edgard Ferreira Franco**, **Guilherme Lancia Noronha de Oliveira**. Visto do Advogado: **Marcos Medeiros de Almeida**, OAB/SP 146.779. **Testemunhas:** **Thiago Bento Sampaio**, **Ulisses Viol Sampaio**. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração. Artigo 1º.** A "**Solarian Energy S.A.**" ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Bela Vista (Alphanorte), 917, sala 469, Bairro Alphaville, CEP 06539-010. **§1º.** A critério da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir e fechar filiais e demais dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, bem como transferir a sua sede. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do capital e ações. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 12.119.000,00, representado por 12.119.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto. **§1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"). **§2º.** A venda, oneração ou alienação por qualquer forma de ações, direitos de preferência à subscrição de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações vinculam-se e estão sujeitas aos termos e condições previstos na legislação aplicável. **Artigo 6º.** Por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser determinada a emissão de novas ações e a criação de novas classes de ações com ou sem direito a voto e/ou vantagens e/ou preferências no recebimento de dividendos e/ou distribuições de valores mobiliários que vierem a ser propostas pela Companhia. **§1º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **§2º.** No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A pela Companhia, esta deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, conforme o Art. 8º da Instrução CVM nº 578/16, conforme alterada. **Artigo 7º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou para posterior alienação ou cancelamento, de acordo com as regras e limites fixados na legislação societária, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 8º.** Os direitos e privilégios atribuídos às ações de emissão da Companhia sujeitam-se, adicionalmente, aos termos e condições previstos em eventual Acordo de Acionistas. **Artigo 9º.** A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia importará na transferência de todos os direitos e obrigações a ela inerentes ao adquirente. **Capítulo III. Da assembleia geral. Artigo 10º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem conforme determinado pela legislação aplicável, pelo presente Estatuto Social e por eventual Acordo de Acionistas. **§1º.** Além das matérias previstas na legislação aplicável e em eventual Acordo de Acionistas, caberá à deliberação da Assembleia Geral a tomada de decisões técnicas estratégicas dos negócios da Companhia, bem como as questões que forem propostas pela Diretoria, as quais deverão constar dos avisos de convocação. **§2º.** A participação dos Acionistas ou seus representantes legais nas Assembleias poderá ser realizada por telefone ou vídeo conferência ou, ainda, outro meio de comunicação que venha ser desenvolvido e que cumpra funções similares. O voto do Acionista ou de seu representante, na forma estabelecida neste parágrafo, deverá ser encaminhado, durante o prazo de realização da Assembleia, ao presidente da mesa de trabalhos, por meio de documento assinado e transmitido via fac-símile ou e-mail, devendo uma cópia do documento ser arquivada na sede da Companhia. **Artigo 11.** Adicionalmente às hipóteses legais, a Assembleia Geral será

convocada pela Diretoria ou a requerimento de acionistas detentores de um quinto do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas, ou por qualquer acionista quando os Diretores retardarem a convocação por mais de 60 dias. **Artigo 12.** A convocação para a Assembleia Geral deverá ser acompanhada de pauta que contenha a descrição das matérias que serão deliberadas e aprovadas na respectiva Assembleia, bem como indicar toda a documentação que possa ser necessária para tais deliberações. Tal documentação será fornecida pela Companhia e, se necessário, será acompanhada de justificativa da necessidade e conveniência da análise e decisão sobre a matéria. Cada acionista será responsável por suas respectivas despesas para comparecimento às Assembleias Gerais. **§1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas com 08 dias de antecedência mínima e somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia. Caso não alcançado este quórum, serão instaladas em segunda convocação, se a Lei das Sociedades por Ações não exigir quórum maior, com a presença de acionistas representando ao menos 50% do capital social votante da Companhia, no mesmo local e em 05 dias úteis contados da data marcada para a primeira convocação. **§2º.** Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Mesa, que será um diretor ou acionista indicado pela Assembleia Geral. Ao Presidente da Assembleia caberá ainda a nomeação do Secretário da Assembleia. **§3º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e Secretário da mesa. **Artigo 13.** A deliberação acerca das seguintes matérias fica reservada à competência exclusiva da Assembleia Geral da Companhia, dependendo do voto favorável dos Acionistas representando no mínimo 50% das ações com direito a voto: (a) alteração do objeto social da Companhia para inclusão de atividades não relacionadas ou correlatas àquelas já definidas em seu Estatuto Social; (b) eleição e destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (c) fixação do montante global da remuneração e benefícios dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (d) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais eventualmente existentes, bem como alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; (e) aumento de capital, mediante a subscrição de novas ações, cujos recursos sejam destinados a investimento, direto ou indireto, pela Companhia, para fins diversos daqueles relacionados aos projetos de geração distribuída de energia elétrica por meio de painéis fotovoltaicos desenvolvidos pela Companhia; (f) redução do dividendo obrigatório; (g) contratação de (i) qualquer Acionista da Companhia, (ii) quaisquer administradores da Companhia, efetivos ou suplentes, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o 4º grau, e (iii) quaisquer sociedades (ou outras formas de associação) Controladas, Controladoras, coligadas ou sob Controle comum, direta ou indiretamente, de qualquer das Pessoas indicadas nos itens (i) e (ii), acima e respectivos administradores, em valor superior a R\$ 120.000,00, em contrato único ou série de contratos, em um período de 12 meses, que não tenham sido previamente aprovados no Plano de Negócios da Companhia. (h) incorporação, fusão, cisão ou transformação da Companhia; (i) requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido de falência, dissolução ou liquidação da Companhia; (j) celebração de contratos e/ou quaisquer instrumentos envolvendo operações de qualquer natureza, inclusive empréstimos e/ou financiamentos em favor da Companhia, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00; e (k) deliberação sobre qualquer outra matéria que venha a ser submetida pela Diretoria. **§2º.** É vedada à Companhia a concessão de aval, fiança, penhor, hipoteca ou de quaisquer outras garantias pessoais ou reais, ou oneração, a qualquer título, de Ativos da Sociedade, em qualquer valor, quando tal prestação de garantia não estiver vinculada à atividade fim da Companhia. **Capítulo IV. Da administração. Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 Diretores, eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **§Único:** Caso haja vacância de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral em até 5 dias contados da data de vacância, para deliberar sobre a eleição de um novo Diretor. Caso a Assembleia Geral não delibere sobre tal substituição em até 30 dias contados da data da vacância, ou em caso de ausência temporária do referido Diretor, as funções deste serão temporariamente exercidas pelo outro Diretor. **Artigo 15.** Observada a legislação aplicável, o Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas, a Diretoria, como órgão da administração executiva e de representação da Companhia, terá plenos poderes para decidir e conduzir os negócios da Companhia, inclusive quanto a questões comerciais, financeiras, operacionais e outras. **§1º.** A Companhia será representada por: (i) 1 Diretor individualmente; ou (ii) 2 procuradores. A nomeação de procuradores deverá ser feita mediante a assinatura em conjunto de 2 Diretores por meio de instrumentos de mandato, especificando com precisão os poderes conferidos e os limites de utilização. À exceção dos mandatos para fins judiciais, assim como as procurações outorgadas em cumprimento das obrigações contratuais assumidas em financiamentos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, todos os demais terão prazo de validade limitado a 1 ano. **§2º.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia, tais como avais, endossos e outras garantias em favor de terceiros, praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia, assim como atos assinados por representantes legais da Companhia em desacordo com o previsto neste estatuto social. **Capítulo V. Do conselho fiscal. Artigo 22.** O Conselho Fiscal somente será instalado quando solicitado por qualquer dos Acionistas da Companhia e exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela legislação aplicável. O Conselho Fiscal estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento. **§1º.** Os membros do Conselho Fiscal receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º.** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **§3º.** O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. **§4º.** O Conselho Fiscal se reunirá, em primeira convocação, com a presença de 100% dos membros do Conselho Fiscal; e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho Fiscal. **Capítulo VI. Do exercício social, das demonstrações financeiras e da distribuição de resultados. Artigo 23.** Anualmente, no dia 31 de dezembro de cada ano, a Companhia encerrará seu exercício social, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras prevista em lei, incluindo as notas explicativas e o relatório da administração. **§1º.** A Companhia deverá elaborar e apurar trimestralmente demonstrações financeiras não consolidadas e não auditadas da Companhia (com exceção do último trimestre de cada exercício social). **§2º.** As demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas da Companhia serão elaboradas em conformidade com os princípios contábeis de aceitação geral no Brasil, aplicados de forma consistente, sendo auditadas pela empresa de auditoria independente e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM indicada pela Assembleia Geral. **Artigo 24.** Do lucro líquido que tiver sido apurado nas demonstrações financeiras, serão observadas as seguintes disposições: (i) haverá destinação para a constituição da reserva legal prevista na legislação aplicável; (ii) o lucro remanescente após as deduções e destinações do item (i) acima, serão revertidos ao caixa da Companhia e direcionados para reinvestimento nos negócios da Companhia; e (iii) a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos, considerando a necessidade de reinvestimento na Companhia e perpetuidade dos negócios. **§Único:** A Diretoria poderá propor para ratificação em Assembleia Geral, o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos da legislação vigente, que será considerado para todos os fins no cômputo do dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII. Da transformação, fusão, incorporação e cisão. Artigo 25.** Por determinação da Assembleia Geral, a Companhia poderá sofrer transformação, fusão, incorporação ou cisão, independentemente de dissolução ou liquidação, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes. **Capítulo VIII. Da dissolução, liquidação e extinção. Artigo 26.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação aplicável ou por sua própria determinação, em Assembleia Geral, que compareçam e deliberem os acionistas neste sentido. **§Único:** A Assembleia Geral que deliberar pela dissolução, liquidação e extinção da Companhia estabelecerá o modo de liquidação, elegendo o liquidante da Companhia. **Capítulo IX. Direito de preferência em execuções. Artigo 27.** No caso de execução de qualquer garantia, incluindo alienação fiduciária, penhor, penhora ou qualquer outro gravame ou ônus que recaia sobre as ações de emissão da Companhia, os acionistas da Companhia cujas ações não sejam objeto de tal garantia terão o direito de preferência de adquirir as ações afetadas pela garantia pelo seu valor de mercado a ser apurado em laudo preparado por empresa idônea a ser contratada para tal fim ("Direito de Preferência"). **§Único:** Tão logo a Companhia e/ou qualquer um de seus acionistas tomem ciência de qualquer execução de qualquer garantia nos termos deste Artigo 27, esses deverão enviar notificação por escrito (i) ao credor em questão informando-o da existência do Direito de Preferência, e (ii) aos demais acionistas informando-os da execução. **Capítulo X. Das disposições finais. Artigo 29.** Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados em conformidade com a Lei das S.A., eventual Acordo de Acionistas e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 30.** A Companhia se obriga a respeitar e cumprir com eventual Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, quando aplicável. **§Único:** Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, a Companhia se obriga a disponibilizar para os acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 31.** A Companhia disponibilizará a seus acionistas, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 32.** A Companhia, no caso de abertura de seu capital, obriga-se, perante o fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos nos incisos anteriores. **Artigo 33.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a exclusão de todos os demais por mais privilegiados que sejam. JUCESP/NIRE nº 3530060396-6 em 09/11/22. JUCESP nº 655.011/22-5 em 09/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/12/2022



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

Dmcard Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 36.238.874/0001-29 - NIRE 35.3.0.054.871-0

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas em 11 de novembro de 2022

1. Data, horário e local: Realizada em 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), considerada realizada na sede da **DMCard Securitizadora S.A.**, companhia fechada, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 8, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.238.874/0001-29 ("Emissora" ou "Companhia"), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora e do Agente Fiduciário (abaixo definido). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da totalidade dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da DMCard Securitizadora S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 13 de abril de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora, a Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), Dmcard Meios de Pagamento Ltda., Denis César Correia, Patrícia Ávila Frenkel Correia, Juan Pablo Garcia Agudo, WBBS Holding Ltda e William Brunelli De Souza, na qualidade de fiadores e DMCard Cartões De Crédito S.A. e DMCard Processamento de Dados e Central de Atendimento Ltda., na qualidade de fiadores e intervenientes anuentes, todos devidamente qualificados na Escritura de Emissão. Presentes: (i) os titulares da totalidade das Debêntures em Circulação; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; e (iii) os representantes da Emissora. **3. Mesa:** Os trabalhos foram conduzidos por Ana Sertic, como Presidente, e por Nathalia Guedes Esteves, como Secretária. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) o pedido da Emissora para (1) repactuar as Datas de Pagamento de Remuneração e as Datas de Pagamento de Amortização Programada das Debêntures, previstas no Anexo III à Escritura de Emissão, com a consequente alteração (1.1) do fluxo de pagamentos previsto no Anexo III à Escritura de Emissão, o qual passará a vigor na forma do Anexo A da presente ata; (1.2) do prazo de vigência das Debêntures de 60 (sessenta) meses para 80 (oitenta) meses; (1.3) o Período de Carência das Debêntures de 30 (trinta) meses para 44 (quarenta e quatro) meses; e (1.4) da Data de Vencimento das Debêntures de 14 de abril de 2025 para 14 de dezembro de 2026; (ii) alterar o prazo, a partir do qual a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, de "a qualquer tempo" para "somente a partir de 12 de janeiro de 2024"; e (iii) autorizar expressamente o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, mas não limitado, negociar e celebrar os aditamentos necessários aos Documentos da Operação. **5. Deliberações:** Após exame das matérias, os Titulares das Debêntures representando 81,15% (oitenta e um inteiros e quinze centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por: (i) aprovar a repactuação das Debêntures, para alterar as Datas de Pagamento de Remuneração e as Datas de Pagamento de Amortização Programada das Debêntures, previstas no Anexo III à Escritura de Emissão, com a consequente alteração (1.1) do fluxo de pagamentos previsto no Anexo III à Escritura de Emissão, o qual passará a vigor na forma do Anexo A da presente ata; (1.2) do prazo de vigência das Debêntures de 60 (sessenta) meses para 80 (oitenta) meses; (1.3) do Período de Carência das Debêntures de 30 (trinta) meses para 44 (quarenta e quatro) meses; e (1.4) da Data de Vencimento das Debêntures de 14 de abril de 2025 para 14 de dezembro de 2026; (ii) aprovar a alteração do prazo, a partir do qual a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, de "a qualquer tempo" para "somente a partir de 12 de janeiro de 2024"; e (iii) autorizar expressamente o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, mas não limitado, negociar e celebrar os aditamentos necessários aos documentos da Emissão. Todos os termos aqui utilizados e não definidos devem ser interpretados conforme as definições contidas na Escritura de Emissão. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada às deliberações ora tomadas. **6. Encerramento, lavratura e aprovação da ata:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da presente assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, pela Secretária e pelos respectivos representantes do Agente Fiduciário e da Emissora. O registro em ata dos Debenturistas que participaram da Assembleia é realizado neste ato pelo presidente da mesa e pelo secretário, na forma do Art. 76, §2º da Resolução CVM 81. São Paulo, 11 de novembro de 2022. Ana Sertic, **Presidente**; Nathalia Guedes Esteves, **Secretária**. Planner Corretora de Valores S.A., Agente Fiduciário. Rafael Ciro Pereira Covre, Procurador, Nathalia Guedes Esteves, Procuradora. JUCESP nº 674.974/22-0 em 30/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dmcard Securitizadora S.A.

CNPJ nº 36.238.874/0001-29 - NIRE 35.3.0.054.871-0

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas em 12 de setembro de 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada em 12 de setembro de 2022, às 10h00min, de forma exclusivamente digital por meio de videoconferência, sendo a sede do Agente Fiduciário (abaixo definido) localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132 - Cidade e Estado de São Paulo, considerada como local de realização da Assembleia, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação, nos termos da Cláusula 4.2.1, do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da DMCard Securitizadora S.A." ("Escritura de Emissão" e "Emissora", respectivamente). **3. Presença:** Presentes (i) os representantes dos titulares das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão ("Debenturistas"), representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente Ata; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; e (iii) da Emissora. **4. Composição da Mesa:** Ana Sertic, como Presidente; e Irajá Martini do Amaral Gonçalves, como Secretário. **5. Ordem do Dia:** Foram convocados os Debenturistas a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a decretação ou não do Vencimento Antecipado da operação, conforme previsto na cláusula 3.38, item (ss), da Escritura de Emissão, em razão do desenquadramento dos Índices Financeiros e Operacionais referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2021, bem como 1º e 2º trimestres de 2022; (ii) a proposta da Emissora para autorizar a substituição do banco mandatário da Conta Vinculada da Emissão, o Banco Bradesco S.A., para o banco DM SCD; e (iii) autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **6. Deliberações:** Inicialmente, o Agente Fiduciário verificou os pressupostos de presença e quórum, declarando instalada a presente Assembleia. Feita a leitura da Ordem do Dia, o Agente Fiduciário passou a palavra à Cia para os devidos esclarecimentos relativos às matérias a serem tratadas. Adicionalmente, a Cia comunicou aos Debenturistas presentes que iniciará uma nova modalidade de pagamentos via aplicativo (DM App), pelos seus clientes, dos recebíveis de direitos creditórios, sendo certo que tal modalidade de pagamento não afeta ou prejudica a estrutura de garantias prestadas no âmbito da operação, não havendo necessidade de qualquer deliberação deste ponto em sede de Assembleia. Passadas às Deliberações, após o exame das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, por unanimidade de votos, decidiram por: (i) Postergar a deliberação do item (i) da Ordem do Dia em relação a eventual do Vencimento Antecipado da operação, em razão do desenquadramento dos Índices Financeiros e Operacionais referentes aos períodos acima citados, até o fechamento dos resultados do 3º trimestre de 2022 que se encerrará em 30 de setembro de 2022; (ii) Postergar a deliberação do item (ii) da Ordem do Dia quanto à substituição do banco mandatário da Conta Vinculada da Emissão, o Banco Bradesco S.A., para o banco DM SCD; (iii) Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. (iv) Consignar que as matérias descritas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia serão deliberadas em nova Assembleia a ser oportunamente convocada pela Cia e/ou pelo Agente Fiduciário para tal fim. **7.** Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O registro em ata dos Debenturistas que participaram da Assembleia é realizado neste ato pelo Presidente da mesa e pelo Secretário, na forma do Art. 76, §2º da Resolução CVM 81. Ana Sertic, Presidente; Irajá Martini do Amaral Gonçalves, Secretário. Planner Corretora de Valores S.A., Agente Fiduciário. Irajá Martini do Amaral Gonçalves, CPF 296.506.218-14, Diretor. Rafael Ciro Pereira Covre, CPF 407.585.768-97, Procurador. Dmcard Securitizadora S.A., Emissora: Thank Moura, Denis Cesar Correia. JUCESP nº 674.973/22-7 em 30/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/12/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

